



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 136/2019**

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 136/19, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 4.713, de 18 de novembro de 2005, que autoriza os poderes Executivo e Legislativo a instituírem no Município de Assis a "Urna do Povo" e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.713, de 18 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** .....

**Parágrafo Único.** No âmbito do Poder Legislativo, será instituída a ‘Urna do Povo’ em formato digital a ser disponibilizada no sítio oficial da Câmara do Município”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
**Presidente**